LEI Nº 1.042, DE 18 DE OUTUBRO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVENISO E ABERTURA DE CRÉDITOS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com as seguintes entidades:~~

~~a) MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização)~~
~~b) ACARES (Associação de Crédito Agrícola do Espírito Santo)~~
~~c) CMAE (Campanha Nacional de Alimentação Escolar)~~
~~d) EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)~~

~~**Art. 2º -** Fica igualmente autorizado a abrir os necessários créditos para atender ao pagamento das despesas decorrentes das obrigações assumidas com essas entidades.~~

~~**Art. 3º -** Os recursos para o atendimento da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 18 de outubro de 1971.~~

~~**PAULO BARROS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.